



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0522/16
PLL Nº 042/16

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 087 /18 – CUTHAB

Altera o art. 7º e os Anexos I, II e III da Lei nº 11.062, de 6 de abril de 2011 – que autoriza o Executivo Municipal a instituir, conforme determina, o Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), revoga a Lei nº 10.861, de 22 de março de 2010, e dá outras providências –, alterando a definição de Ação Estratégica à Saúde da Família, bem como as atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes da Estratégia de Saúde da Família, e incluindo o emprego público de Médico-Veterinário no Quadro de Empregos do IMESF.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Lourdes Sprenger.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer de nº 567/16, diz que a matéria objeto da proposição insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação, sob tal enfoque.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, em seu Parecer de nº 329/16, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR –, em seu Parecer de nº 100/18, manifestou-se pela rejeição do Projeto.

É o relatório.

Na análise do presente Projeto verifica-se que o mesmo é meritório, tendo em vista que a saúde dos animais está diretamente relacionada com a saúde das próprias famílias, em especial com relação a zoonoses.



Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. Nº 0522/16
PLL Nº 042/16
Fl. 2

PARECER Nº /18 – CUTHAB

Os riscos das doenças transmitidas pelos animais aos homens, e os cuidados que a população deve adotar na prevenção destas, faz-se necessária uma equipe multidisciplinar composta por diferentes áreas da medicina, para que atuem de forma integrada, visando a prevenção e cuidados das doenças transmitidas pelos animais, e para que isso ocorra há a necessidade da participação de um médico veterinário nas Equipes da Estratégia de Saúde da Família, para fins de prevenção, controle e diagnóstico de riscos de doenças transmissíveis por animais, advindas da interação entre humanos, animais e o meio ambiente.

Ante o acima exposto, este relator opina pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de julho de 2018.

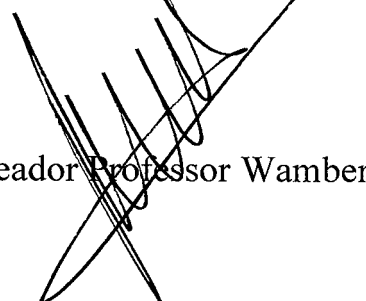

**Vereador Dr. Goulart,
Relator.**

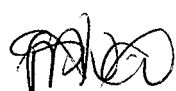
Aprovado pela Comissão em 11/09/18

Vereador Elizandro Sabino – Presidente


Vereador Paulinho Motorista

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente


Vereador Professor Wambert


Vereadora Fernanda Melchionna